

DECRETO N.º 39.283, DE 08/02/2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15164/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento do lote 06 com área de 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), lote 08 com área de 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados) pertencentes à quadra 10, na Rua Flor do Guarujá, do Loteamento Nova Aracruz, situados no Bairro Jardins, Distrito Sede, Aracruz-ES, devidamente registrados sob Matrícula 15.246 em data de 18/09/2008, e Matrícula 12.411 em data de 05/04/2002 no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz/ES.

Art. 2º. Para efeito do Remembramento que trata este Decreto, ficam as áreas mencionadas no Art. 1º unidas em uma só área de 756,00m² (setecentos e cinqüenta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único. Integram este remembramento, Planta e Memorial Descritivo aprovados contidos no Processo Administrativo n.º 15.164/2020.

Art. 3º Fica autorizado o Senhor Alcides Valfré De Marchi e a Senhora Michelle Bergamini Del Pupo De Marchi, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal